



# Poder Legislativo

## CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

### Portaria nº 041/2021

**CONSIDERANDO** que o disposto no Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, editado pelo Governador do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de manter as medidas de isolamento social de modo rígido até o dia 28 de março;

O Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta edilidade,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Durante o período de 18 de março de 2021 à 28 de março de 2021 o acesso às dependências internas da Câmara Municipal de João Alfredo fica restrito aos servidores e vereadores;

**Art. 2º** - Durante o período que trata o artigo anterior todos os servidores e vereadores deverão respeitar as medidas de prevenção ao COVID-19, bem como, todo aquele que apresentar sintomas da COVID-19 terá sua falta justificada;

**Art. 3º** - A comunicação institucional com o Poder Legislativo Municipal poderá ser realizada de **segunda-feira à sexta-feira no horário de 08h00 às 12h00** pelo telefone: **(81) 3648.1122**, e-mail: **camarajoaoalfredo.pe@gmail.com** ou pelo o **e-SIC** (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, acesso a informação: <https://www.camarajoaoalfredo.pe.gov.br/e-sic/>.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALQUE DUTRA  
DA  
SILVA:027644784  
02

Assinado de forma digital  
por WALQUE DUTRA DA  
SILVA:02764478402  
Dados: 2021.03.17  
14:21:51 -03'00'

Gabinete do Presidente, 17 de março de 2021

**Walque Dutra da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo